



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

### A Joia da Serra Gaúcha!

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 301/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Silveira Martins, 163, nesta cidade, inscrito no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 90.898.487/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor José Carlos Breda, brasileiro, portador da Identidade Civil nº 2004085326, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 218.555.950-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro a seguradora **GENTE SEGURADORA SA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 90.180.605/0001-02 com sede Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Edifício, Bairro Centro Historico em Porto Alegre(RS), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Represente Legal o Senhor Marcelo Wais, brasileiro, diretor, portador da Identidade nº 7009036166, inscrito no CPF/MF sob nº 632.005.380-15, resolvem de comum acordo de vontades aditar o Contrato supra referido.

Considerando os termos do Contrato nº 301/2024, firmado entre as partes em 04 de setembro de 2024, que regulamentou o Pregão Presencial nº 024/2024, constituído através do Protocolo Administrativo nº 658/2024., conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, firmam o presente Termo Aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

#### Cláusula Primeira:

O presente termo tem por finalidade efetuar o endosso na Apólice 01.31.0147934, para inclusão de um veículo Chevrolet Onix, Plus 10TAT LTZ, 1.4, 05 passageiros, de Placas TQP2B04, ano/modelo 2025/2025, Renavam 01442872524, Chassi 9BGEN69H0SG241130 vigência a contar de zero hora do dia **15/07/2025** até as vinte e quatro horas do dia **06/09/2025**

#### Cláusula Segunda:

Descrição do veículo, coberturas, prêmios e franquias conforme a seguir:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
33	01	<b>Seguro Total - Veículo de Placas TQP2B04</b> Veículo Chevrolet/ONIX PLUS 10 TAT LTZ, 1.4. 04 portas, ano 2025, modelo 2025, lotação 05 passageiros, Chassi 9BGEN69H0SG241130, Renavam 01442872524. <u>Garantias Mínimas:</u> - CASCO 100% TABELA FIPE - Franquia R\$ 2.000,00 - RCF-V Danos Materiais R\$ 500.000,00 - RCF-V Danos Corporais R\$ 1.000.000,00 - APP Morte R\$ 100.000,00 por ocupante - APP Invalidez Permanente R\$ 100.000,00 por ocupante - APP Despesas Médicas e Hospitalares R\$30.000,00 por ocupante - RCF-V Danos Morais R\$ 100.000,00 por ocupante Franquias: - Para brisa dianteiro R\$ 364,00; - Para brisa traseiro: R\$323,00; Retrovisores R\$290,00; - Lanternas R\$270,00;- Faróis R\$942,00; Vidros laterais: R\$125,00 - Assistência 24hs para veículo (Km livre) e passageiros.	<b>264,04</b>
<b>VALOR TOTAL R\$264,04</b>			

#### Cláusula Terceira:

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

05.02

SEC. MUNIC. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.301.0510.2021

Manutenção da Frota de Veículos

3.3.3.9.0.39000000

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (STN 500 CO 1002 Recurso 0040) 1900



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**  
A Joia da Serra Gaúcha!

**Cláusula Quarta:**

As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas pelas partes contratantes, em todos os seus termos.

Ficando assim certos e ajustados, as partes firmam o presente instrumento aditivo em duas vias de igual teor e forma, composto por 04 (quatro) laudas, na presença das duas testemunhas instrumentais abaixo identificadas, com o visto da Assessoria Jurídica do Município para que seja bom firme, valioso e surta seus legais efeitos.

Cotiporã (RS), 15 de julho de 2025

CONTRATANTE - Município de Cotiporã

**José Carlos Breda**

Prefeito de Cotiporã

CONTRATADA – Gente Seguradora S.A.

**Marcelo Wais**

Diretor Técnico

Testemunhas:

**Elisandra Scussel**

CPF/MF nº: 009.853.300-23

**Sadi João Marin**

CPF/MF nº: 311.704.390-04

**Assessoria Jurídica do Município  
de Cotiporã**